

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Estabelece a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal publicar na rede internet os editais de concorrência pública.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal obrigado a publicar na rede internet os editais de concorrência pública de obras e serviços em todas as suas modalidades.

§ 1º - Entende-se por modalidade:

- a) concorrência pública;
- b) tomada de preço;
- c) carta convite;
- d) dispensa de carta convite.

§ 2º - Informações indispensáveis na publicação:

- a) órgão de origem;
- b) preâmbulo;
- c) objeto;
- d) data da abertura;
- e) data de entrega da proposta;
- f) valor da referência da obra ou serviço;
- g) endereço da consulta ou aquisição do edital e seu respectivo valor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

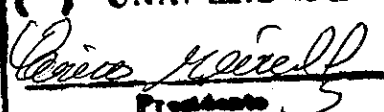
Na atualidade a internet é cada vez mais usada pela população. As empresas também utilizam este meio de comunicação, principalmente para ganharem tempo. Isso são os novos tempos e precisamos nos adequar.

Nada mais justo que também nossa Prefeitura faça o mesmo e disponibilize seus editais, o que já é corriqueiro em muitas prefeituras brasileiras.

Tenho a certeza que os nobres edis me apoiarão nesta iniciativa para que tenhamos mais transparência por parte da Administração Pública.

Sala das Sessões, 5 de maio de 2005.


Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN

SESSÃO REALIZADA	
EM:	19/5/2005
PROPOSIÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADA
<input type="checkbox"/>	REJEITADA
<input checked="" type="checkbox"/>	MAIORIA
<input type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
	
Presidente	